

Processo Administrativo n.: 1217/2018

Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 030/2018

Interessado: Pró-Reitoria de Administração e Planejamento

Assunto: Licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preços para a aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades da Unidade de Trindade, do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES

Tipo: Menor preço por item

Sistema: Registro de preços

PARECER JURÍDICO

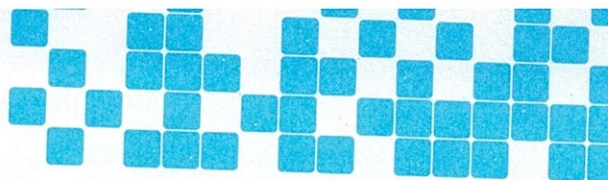
A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, representada pela Diretora Geral em pleno exercício do cargo, solicita do agente competente, Parecer Jurídico a incidir em processo de Licitação na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, **registro de preços para a aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades da Unidade de Trindade, do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES**, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial n. 030/2018 e seus anexos.

O procedimento licitatório, objeto deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

De tal sorte, fora juntado o Edital em todos seus termos e anexos, e demais documentos instruídos, bem como atas de deliberação da Comissão de Licitação, relatório, etc.

É o breve relato.

Cumpridas as exigências legais iniciais de praxe, no dia 08/08/2018, a Comissão de Licitação deu início aos trabalhos de abertura do certame, em cuja reunião, além do Pregoeiro e Membros da Comissão, foi constatada a presença das seguintes empresas proponentes:

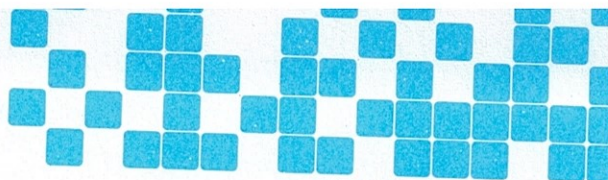


1. **BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 03.618.435.0001.92, com sede a Rua da Pátria, nº: 239, QD 73 LT 18, setor Santa Genoveva, Goiânia-GO, Cep: 74.670.300.
2. **CARRER E MENEGOL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07.272.293.0001.05, com sede na Avenida Antônio Carlos Paniago, n. 90, sala 1, Centro, Mineiros-GO, Cep: 75.830.000.
3. **DI BENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 14.238.297.0001.32, com sede na Rua 25-a, n.676, QD 60-A LT 11, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, Cep: 74.070.150.
4. **ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 11.928.775.0001.48, com sede na Rua Walquir Vieira de Rezende, n.19, Qd.56, Lt.01, Setor Central, Santa Rita do Araguaia-GO, 75.840.000.
5. **MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 19.299.157.0001.98, com sede na Avenida 7-2, nº: 1810, Sala 09, galeria via, Setor Bueno, Goiânia-GO, Cep: 75.210.010.
6. **OFFICE PAPELARIA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 10.970.388.0001.07, com sede na Rua Belarmino Pereira, esquina com rua 10, Centro, Mineiros-GO, Cep: 75.830.142.

A empresa **MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI**, enviou envelope via correio.

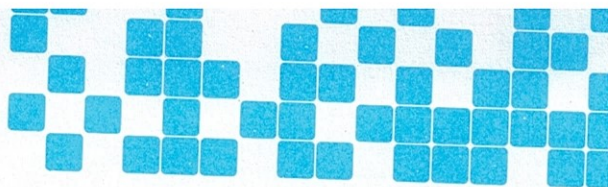
As empresas supra foram devidamente credenciadas.

Conforme consta da ata, foram analisadas as propostas apresentadas pelas empresas acima especificadas. Sendo que conforme consta da ata os itens 6,9,10 e 13 da empresa **MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI** foram desclassificados por não atenderem especificação do edital; os itens 9,10,12 e 13 da empresa **ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME**, foram desclassificados por não atenderem especificação do edital; o item 2 da empresa **BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI – EPP**, foi desclassificado por não atender as especificações do edital, e para o item 6 da mesma empresa o preposto solicitou que fosse retirado o preço que foi cotado de forma equivocada; o item 17 da empresa **DI BENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, foi



desclassificado por não atender as especificações do edital. Estando a demais propostas conforme, o pregoeiro passou para a fase de registro de lances e de negociação, sendo obtido o seguinte resultado:

- a) **BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 03.618.435.0001.92, com sede a Rua da Pátria, nº: 239, QD 73 LT 18, setor Santa Genoveva, Goiânia-GO, Cep: 74.670.300. Nos itens 01,03,05,16,17, e 19, no valor total de **R\$ 49.278,60 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)**.
- b) **CARRER E MENEGOL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07.272.293.0001.05, com sede na Avenida Antônio Carlos Paniago, n. 90, sala 1, Centro, Mineiros-GO, Cep: 75.830.000. Nos itens 04,07,08,09,10 e 18, no valor total de **R\$ 6.757,50 (seis mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**.
- c) **DI BENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 14.238.297.0001.32, com sede na Rua 25-a, n.676, QD 60-A LT 11, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, Cep: 74.070.150. Nos itens 02, e 14, no valor total de **R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais)**.
- d) **ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 11.928.775.0001.48, com sede na Rua Walquir Vieira de Rezende, n.19, Qd.56, Lt.01, Setor Central, Santa Rita do Araguaia-GO, 75.840.000. Nos itens 11 e 15, no valor total de **R\$ 3.856,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)**.
- e) **MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 19.299.157.0001.98, com sede na Avenida 7-2, nº: 1810, Sala 09, galeria via, Setor Bueno, Goiânia-GO, Cep: 75.210.010. No item 12, no valor total de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.



- f) **OFFICE PAPELARIA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 10.970.388.0001.07, com sede na Rua Belarmino Pereira, esquina com rua 10, Centro, Mineiros-GO, Cep: 75.830.142. Nos itens 06, e 13, no valor total de **RS 26.412,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e doze reais)**.

Na sequência, após o encerramento da etapa de lances e negociação, passou-se para a fase de verificação da documentação de habilitação, sendo que em tudo a empresa vencedoras cumpriram com as regras editalícias.

Dando prosseguimento aos trabalhos, na fase própria, a Comissão de Pregão decidiu em habilitar as empresas acima identificadas, em cada item vencido. Suplantada a fase de habilitação e classificação, obedecidas às disposições legais e procedimentais, as empresas e demais interessados presentes foram notificados da existência da declaração da intenção de apresentar recurso.

Assim, emitindo parecer conclusivo para a adjudicação das propostas vencedoras da empresa habilitada a prosseguir no certame, após a certificação da média dos valores cotados com o padrão mercadológico para cada item previsto no edital.

Certificada a média dos valores cotados com o padrão mercadológico, foi constatado que as empresas vencedoras em tudo cumpriram para com os termos do Edital e seus anexos, bem como com a legislação competente, razão pela qual recomenda-se que seja homologado o procedimento licitatório.

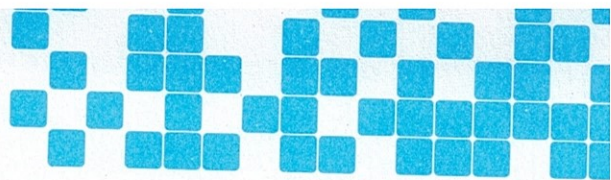
Dada a regularidade do certame, que inclusive foi realizado na modalidade pregão presencial, dando transparência, lisura, legalidade, modalidade e probidade ao processo, razão assiste ao parecer conclusivo feito pelo pregoeiro, bem como, a possibilidade da homologação pela Diretora Geral, caso seja interesse da Instituição.

Ressalta-se que o preço apresentado na proposta vencedora está dentro do praticado no mercado, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

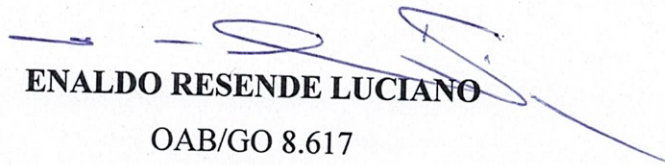
Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pelas Lei 10.520/02 e 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação das propostas vencedoras indicada pela Comissão de Pregão, isso se conveniente à Administração Superior da FIMES.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

S.M.J.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (20/08/2018).


ENALDO RESENDE LUCIANO
OAB/GO 8.617

